

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº165/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

26 de novembro de 2025

SELEÇÃO DE MEMBROS PARA DIRETORIA DA InovaVET Jr.

A assembleia geral da InovaVET, empresa júnior de Consultoria e Assistência Técnica Veterinária, convoca os estudantes de graduação do curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, sendo membros habilitados e efetivos na empresa para participarem da eleição e posse de sua nova diretoria, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos da empresa, observando as seguintes condições:

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente edital é realizar a eleição e posse dos membros de graduação em Medicina Veterinária do campus Muzambinho, para representar a nova diretoria da InovaVET Jr.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO PARA CARGOS DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHEIROS DA INOVAVET:

- 2.1. Os seguintes cargos serão votados nesta eleição:
 - 2.1.1. Compete ao Diretor Executivo:
 - I Cumprir e fazer cumprir as normas de atuação da Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária InovaVET Jr., no que se refere a sua política de planejamento, estratégia, gestão de pessoas, relações institucionais, projetos, administração e finanças;
 - II Cumprir e fazer cumprir as resoluções e determinações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
 - III Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias
 Gerais, sempre que forem necessárias;

- IV Rubricar os livros que registrarem os procedimentos institucionais, confeccionar e apresentar para a Assembleia Geral o relatório semestral sobre as atividades da Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária – InovaVET Jr.;
- V Assinar os documentos que gerem obrigações de qualquer natureza para a Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária – InovaVET Jr. e assinar com o Diretor Administrativo-Financeiro os documentos que envolvam responsabilidade financeira da entidade;
- VI Assinar juntamente com o Diretor de Projetos os contratos que gerem para a Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária – InovaVET Jr. obrigação de prestar serviços;
- VII Estabelecer parcerias estratégicas para entidade que visem à consecução dos objetivos sociais;
- VIII Liderar o processo de elaboração e cumprimento de planejamentos estratégicos;
- IX Zelar pelo bom relacionamento, pelo ambiente amistoso de trabalho e pela qualidade máxima da gestão das informações e do conhecimento entre os membros da Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária – InovaVET Jr.
- X Representar a Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária InovaVET Jr. judicial e extrajudicialmente;
- XI Promover o relacionamento externo, desenvolver, fortalecer e manter a imagem institucional da Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária InovaVET Jr. perante os acadêmicos e docentes do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, o Movimento Empresa Júnior, em todos os seus âmbitos de atuação, os parceiros e os clientes da associação;

2.1.2. Compete ao Vice-presidência de Gente e Gestão (VPGG):

- I Alinhar e envolver toda a organização com a estratégia da Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária – InovaVET Jr.;
- II Implementar e gerenciar o Planejamento Estratégico;
- III Analisar e aprovar as atividades departamentais através dos relatórios enviados pelos demais Diretores;
- IV Revisar, definir e desdobrar as metas da organização;
- V Controlar os indicadores estratégicos e coordenar as análises críticas, monitorando tendências e resultados;
- VI Garantir, em conjunto com o Diretor Executivo, o atingimento das metas estipuladas;

- VII Gerenciar a cultura organizacional;
- VIII Acompanhar os Planos de Ação e os Projetos Estratégicos;
- IX Representar o Diretor Executivo, caso seja necessário, em quaisquer de suas funções;
- X Proceder à guarda e conservação de todos os documentos da entidade de forma segura e ordenada e ter ao seu encargo o expediente da Empresa;
- XI Lavrar, assinar e arquivar atas das respectivas reuniões.
- XII Gerenciar os Recursos Humanos e prezar pelo bem-estar dos associados;
- VIII Propor políticas e diretrizes relacionadas à gestão de pessoas;
- XIV Coordenar o processo de avaliação de desempenho e elaborar relatórios periódicos;
- XV- Zelar pelo clima organizacional excelente para o desenvolvimento humano e profissional dos associados.
- XVI Gerenciar e organizar todos os documentos da Diretoria Executiva.

2.1.3. Compete ao Diretor de Projetos:

- I Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, levando em conta a capacidade da Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária InovaVET
 Jr. de assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;
- II Mediar o contato da Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária InovaVET Jr. com aqueles interessados em contratar projetos de consultoria junto à entidade:
- III Realizar o pré-diagnóstico nas empresas contratantes, identificando as suas necessidades ou deficiências, juntamente com o Diretor de Comercial;
- IV Encaminhar à Diretoria Administrativo-Financeira toda a documentação referente aos projetos executados ou ainda em execução, para a sua guarda e conservação;
- V Acompanhar diretamente a execução dos projetos de consultoria em andamento por meio de reuniões periódicas e da elaboração de relatórios verificando a qualidade dos serviços prestados;
- VI Zelar pela qualidade da prestação dos serviços e de seus resultados;
- VII Assinar, em conjunto com o Diretor Executivo, os contratos pelos quais a Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária – InovaVET Jr. se obriga a prestar serviços;
- VIII Recrutar professores orientadores que possam vir a auxiliar tanto nos projetos

de consultoria, quanto nos projetos internos da entidade.

IX - Elaborar estratégias de atuação mercadológica.

2.1.4. Compete ao Diretor Administrativo – Financeiro:

- I Gerir as aplicações disponíveis em conformidades com os princípios da Empresa
 Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária InovaVET Jr. e com o orçamento semestral aprovado pelo Conselho Estratégico;
- II Apresentar balanços e relatórios à Assembleia Geral e ao Conselho Estratégico;
- III Manter e gerir o patrimônio, bem como cuidar das despesas mensais;
- IV Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas;
- V Manter sob sua responsabilidade técnica os registros contábeis e fiscais da empresa em questão;
- VI Depositar em estabelecimentos bancários, os valores em dinheiro arrecadados;
- VII Formular e executar planos para captação de recurso necessários à realização do objetivo social;
- VIII Gerenciar a abertura ou encerramento de contas bancárias em nome da Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária – InovaVET Jr.
- IX Assinar documentos fiscais e autorizar despesas necessárias ao funcionamento da Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária InovaVET Jr.

2.1.5. Compete ao Diretor de Marketing:

- I Responsabilizar-se pela imagem da Empresa Júnior de Consultoria e Assistência
 Veterinária InovaVET Jr. junto ao público interno e externo;
- II Ser responsável pela comunicação com o público externo, pela manutenção e valorização da identidade da empresa, bem como gerenciar os trabalhos de promoção, organização de informações internas e externas.
- III Elaborar materiais de comunicação interna e externa, bem como responsabilizar-se pela parte publicitária da empresa.
- IV Gerenciar qualquer meio de comunicação que a empresa dispor.

2.1.6. Compete ao Diretor de Comercial:

- I Receber demandas de projetos e parceiros, averiguando enquadramento e adequações;
- II Sintetizar escopos de projetos em planilhas e outros meios para tal finalidade,

juntamente com o Diretor de Projetos;

- III Estabelecer procedimentos de atendimentos aos projetos, identificando expertises, prazos, metodologia e custos;
- IV Agregar informações e apresentá-las aos membros da Diretoria Executiva;
- V Buscar clientes e realizar reuniões;
- VI Elaborar os contratos, juntamente com Diretor de Administrativo-Financeiro;
- VII Coletar opiniões dos clientes ao final dos projetos, para avaliação do índice de satisfação com relação aos serviços prestados;
- VIII Buscar recursos e parceiros para o bom funcionamento da Empresa Júnior de Consultoria e Assistência Veterinária InovaVET Jr.
- **2.1.7.** Compete aos membros do Conselho Estratégico as seguintes atribuições e responsabilidades:
 - I Contribuir com pareceres técnicos a serem analisados pela Diretoria Executiva;
 - II Participar das reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, com o objetivo de expor ideias e contribuir com o objeto social da InovaVET Jr., sempre que solicitado por aquele órgão;
 - III Sempre que o interesse social exigir, dar parecer quanto às políticas da Diretoria Executiva que orientam as atividades gerais da InovaVET Jr., respeitando os princípios gerais adotados pelos associados;
 - IV Apoiar a Diretoria Executiva especialmente nos planos de captação de recursos e acompanhar a realização dos Planos de Ação e a Proposta Orçamentária;
 - V Acompanhar as deliberações sobre o patrimônio, investimento e gestão financeira;
 - VI Propor a alteração do Estatuto Social à Assembleia Geral;
 - VII Decidir sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria Executiva;
 - VIII Convocar a Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;
 - IX Participar da elaboração e revisão do Planejamento Estratégico e acompanhar a execução do mesmo.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. O aluno deverá estar matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária do

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho;

- 3.2. Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- 3.3. Ser membro efetivo da empresa júnior InovaVET.

4. DA PROPOSTA DE CANDIDATURA

4.1. Os interessados deverão manifestar candidatura através da criação de um plano de candidatura que, posteriormente, será apresentado em uma sabatina.

Parágrafo único: A cada membro efetivo, é permitida a candidatura para apenas um cargo da diretoria, sendo vetada a candidatura daqueles que se inscreverem em duas ou mais diretorias ou tenham sido eleitos para outro cargo de diretoria nessa mesma Assembleia.

5. DATAS E PRAZOS

Atividades	Prazos	Local
Candidaturas	27 de Novembro a 02 de Dezembro de 2025	E-mail da Empresa Júnior: inovavet.jr@gmail.com
Sabatinas e Debates Assembleia Geral, Votação e Contagem dos votos	08 de Dezembro de 2025	Sala InovaVET jr - Sala 3.4, 3º andar do Prédio Pedagógico da Medicina Veterinária
Posse dos eleitos	17 de Dezembro de 2025	Sala InovaVET jr - Sala 3.4, 3º andar do Prédio Pedagógico da Medicina Veterinária

6. CANDIDATURA

6.1. Os candidatos terão que realizar o preenchimento do modelo pré-definido de plano de

candidatura e da sabatina, disponível no final deste edital. Os planos serão avaliados por todos os membros efetivos da empresa júnior que participarem da votação.

- **6.2.** Os candidatos deverão enviar os documentos em formato PDF para o email da InovaVET Jr: inovavet.jr@gmail.com, até a data final de candidatura prevista neste edital.
- 6.3. Os documentos a serem anexados deverão possuir nome padrão:
- Para o Plano de Candidatura: PlanodeCandidatura Nomedo candidato;
- Para o slide de Sabatina: Sabatina_Nomedocandidato.

Parágrafo único: Não serão aceitos documentos enviados após o prazo destinado ao envio dos mesmos.

7. SABATINAS

- **7.1.** Cada candidato ao cargo de diretoria de sua escolha deverá apresentar de forma clara e objetiva os principais pontos do seu Plano de Candidatura aos votantes, em forma de sabatina.
- **7.2.** Os candidatos terão até 10 minutos para apresentação do plano de candidatura e 7 minutos para perguntas.

8. VOTAÇÃO

- **8.1.** Cada membro efetivo da InovaVET Jr. tem direito a um voto por cargo. A votação será fechada.
- 8.2. Os votos são de caráter anônimo e acontecerão por meio do formulário Google forms.
- **8.3.** O link do formulário será disponibilizado no dia destinado para a votação.

9. CONTAGEM DOS VOTOS

- 9.1. A contagem será realizada após todos os candidatos preencherem o formulário de votação;
- 9.2. A contagem será realizada na sala da empresa júnior InovaVET pela Diretora Executiva e Vice-presidente de Gente e Gestão, sob supervisão de um fiscal;
- 9.3. Para a contagem dos votos será convocado um membro efetivo para atuar como fiscal;
- §1º A Diretora Executiva e Vice-presidente de Gente e Gestão da Assembleia não poderão realizar a contagem de votos de eleições caso sejam candidatos a esse mesmo cargo. Nesse caso, serão escolhidos dois membros da Diretoria.
- §2º O membro efetivo para atuar como fiscal será escolhido através de sorteio; sendo excluídos aqueles membros efetivos que componham a Diretoria e/ou sejam candidatos ao cargo em questão.

10. ESPECIFICAÇÕES

Plano de Candidatura - Editável:

Link do modelo de Plano de Candidatura editável:

https://docs.google.com/document/d/1KQ1cianRIDokoKXM1I3YXBcloRzuei6V/edit?usp=sharing&ouid=104394084953785577474&rtpof=true&sd=true

- A formatação do documento não deve ser alterada. Os títulos deverão estar obrigatoriamente em fonte Arial, n° 14, em negrito e texto justificado; Enquanto que o corpo do texto deverá estar em fonte Arial, n°12, texto justificado e espaçamento entre linhas de 1,5.
- O plano de candidatura deve conter no mínimo 2 propostas a serem apresentadas e no máximo 3 propostas.
- Cada tópico deve estar em uma página, não sendo permitidos dois tópicos na mesma página, ou ainda, ultrapassar o limite de uma página por tópico. O arquivo deve ser anexado e enviado em formato PDF no e-mail da InovaVET Jr., constando a seguinte nomenclatura: Plano de Candidatura Nomedocandidato.

Modelo Sabatina - Editável:

Link do modelo de Sabatina editável:

https://docs.google.com/presentation/d/1_5f7oal62CcQ8cBMafTcCQnwXX9cWwwImdCoCkLlf-M/edit?usp=sharing

- A formatação e layout do documento não devem ser alterados. Os títulos deverão estar obrigatoriamente em fonte Arial Black, n° 24 e texto justificado; Enquanto que o corpo do texto deverá estar em fonte Arial, n°18, texto justificado e espaçamento entre linhas de 1,5.
- Caso necessário, o candidato poderá acrescentar novas páginas ao documento. O arquivo deverá ser apresentado na Assembleia Geral.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A Assembleia Geral que será convocada para votação e contagem dos votos, se dará no dia 08 de Dezembro de 2025, às 17:30, na sala da InovaVET jr - Sala 3.4, 3º andar do Prédio Pedagógico da Medicina Veterinária.

Muzambinho-MG ,26 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora InovaVET Jr

Samuel Henrique da Mata Santos

Diretor Executivo

Raíssa Faria de Araujo

Vice-Presidente de Gente e Gestão

Documento assinado eletronicamente por:

• Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 26/11/2025 15:54:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611709

Código de Autenticação: 0624fe46a7



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais